



NOTAS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO

Praça Padre Cícero, nº 59, Centro – Taquarana-AL
CGC/MF nº 24.177.636/0001-71

Notária Registradora: Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notário Substituto: Marcus Vinicius Rosendo de Oliveira Costa
Telefone: (0XX82) 3425-1809 / 98213-0551

Assinatura

Protocolo nº 4.516, fls. 32, Livro A-2, em 07/05/2019.
Certifico e dou fé, que o Estatuto da Associação dos
Catadores de Coité do Nóia – ASCACN, foi Registrada no
Livro A-5, sob nº 139, fls. 213 as 224, no Registro de
Pessoas Jurídicas.

Taquarana-AL, 07 de Maio de 2019.



Maria de Fátima de Oliveira Costa
Maria de Fátima de Oliveira Costa
Registradora

Notas e Registros do Único Ofício
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
Bel. Marcus Vinicius R. de O. Costa
Substituto
Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente
Yasmim Letícia da Silva
Escrevente
Praça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (82) 3425-1809



Notas e Registros do Único Ofício
Taquarana - AL - Fone: (82) 3425-1809

AUTENTICAÇÃO
A Presente Fotocópia Confere com o Original apresentação, dou fé
Taquarana - AL, 07 de Maio de 2019.
Em Teste da Verdade.
Maria de Fátima de Oliveira Costa
 Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
 Bel. Marcus Vinicius R. de O. Costa
Substituto
 Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente
 Yasmim Letícia da Silva
Escrevente
Válido somente com Selo de Autenticidade

REGISTRE SEU IMÓVEL, SÓ É DONO QUEM REGISTRA.

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COITÉ DO NÓIA - ASCACN

Capítulo I DA ASSOCIAÇÃO E SEUS FINS

Art. 1º - A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COITÉ DO NÓIA - ASCACN fundada 14/02/2019, é pessoa jurídica de direito privado, constituída na forma de sociedade civil de fins não lucrativos, de âmbito nacional e duração indeterminada, **sediada na Rua Santa Rita de Cassias, 114, Centro, Coité do Nóia - Alagoas, CEP 57325-000.**

Art. 2º - A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COITÉ DO NÓIA - ASCACN com base na colaboração recíproca a que se obrigam seus associados, tem por objeto social:

- a) Coletar, manusear, reaproveitar, reciclar, vender, comprar e manufaturar materiais recicláveis de qualquer natureza;
- b) Implantar e manter coleta seletiva;
- c) Promover a cultura associativa e solidária junto aos associados e à categoria dos catadores de materiais recicláveis;
- d) Realizar atividades em educação ambiental, coleta seletiva, triagem, beneficiamento e de materiais recicláveis, aperfeiçoando e adotando tecnologias viáveis que garanta o controle da cadeia produtiva;
- e) Firmar com os poderes públicos e empresas privadas contratos que garantam o pagamento pelos serviços prestados à sociedade, seja na forma de serviço público de coleta seletiva, seja por meio da contribuição à logística reversa;
- f) Promover a cultura, a educação ambiental junto aos associados, comunidade e toda a sociedade;
- g) Promover o reaproveitamento de materiais recicláveis e desenvolver produtos próprios em oficinas de artesanato;
- h) Buscar linhas de financiamento e apoio para associação junto aos órgãos públicos e privados;
- i) Adquirir ou construir infraestrutura necessária para o desenvolvimento dos trabalhos dos associados;
- j) Promover a saúde e cumprir as normas de saúde e segurança do trabalho no exercício das atividades da associação;
- k) Lutar pela gestão integrada dos resíduos sólidos com controle social e participação ativa dos catadores organizados.

§ 1º - Para a consecução de seus objetivos sociais, a Associação dos Catadores de Coité do Nóia - ASCACN, na medida das suas possibilidades, deve:

- a) promover a difusão da doutrina associativa e seus princípios ao quadro social, técnico e funcional da associação;
- b) promover assistência social e educacional aos associados e respectivos familiares, utilizando-se o FATES - Fundo de Assistência Técnica Educacional e Social previsto no inciso II, artigo 28 da Lei 5.764/71;
- c) propiciar, com recursos do FATES, convênios com entidades especializadas, públicas, ou privadas, o aprimoramento técnico-profissional e capacitação associativa de seus associados;
- d) firmar contratos, intermediar ou intervir junto às cooperativas de crédito e demais instituições financeiras, todas as operações de crédito e financiamento de interesse de seus associados;

Notas e Registros de Uebes
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Co.
Notária Registradora

Bel. Marcus Vinicius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrivente

Yasmim Letícia da Silva
Escrivente

- e) administrar, com eficiência os recursos obtidos de seus associados para a manutenção da sociedade;
- f) divulgar, conhecimentos técnico, associativo e realizar atividades sociais voltadas aos associados;
- g) providenciar a perfeita manutenção e funcionamento de suas instalações e bens próprios ou disponibilizados por terceiro;
- h) contratar ou intermediar em benefício dos associados interessados, seguro de vida individual ou coletivo, previdência privada, assistência à saúde e de acidente de trabalho;
- i) contratar em benefício dos associados interessados e no desenvolvimento dos objetivos sociais, convênios com cooperativas ou empresas ligadas ao consumo em geral;
- j) contratar, para a consecução dos seus objetivos sociais, serviços jurídicos, médicos, farmacêuticos, odontológicos, transporte em geral, culturais e sociais;

§ 2º - A Associação atuará sem discriminação política, racial, religiosa ou social e efetuará suas operações sem qualquer objetivo de lucro.

§ 3º - A Associação deverá observar as normas de saúde e segurança do trabalho previstas na legislação em vigor e em atos normativos expedidos pelas autoridades competentes.

Art. 3º - A ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COITÉ DO NÓIA - ASCACN, com personalidade e patrimônio distintos dos seus associados, reger-se-á pela legislação que lhe for aplicável, por este estatuto, pelo regimento, regulamento e demais atos e mandados de seus órgãos competentes.

§ 1º - A ASCACN é representada ativa e passivamente, em juízo ou fora dele, por seu Presidente, que pode constituir mandatários.

§ 2º - Os associados da ASCACN, respondem quer ativamente, passivamente, subsidiariamente ou solidariamente por obrigações por ela contraídas.

§ 3º - Os membros da administração da ASCACN, responderão nas esferas civil e penal no âmbito das suas atribuições por quaisquer atos lesivos ao patrimônio social.

Capítulo II DOS ASSOCIADOS, DE SUAS PRERROGATIVAS E DE SEUS DEVERES

Art. 4º - Os associados poderão associar-se a associação, salvo se houver impossibilidade técnica, qualquer profissional catador, que se dedique à atividade objeto da entidade e preencham os quesitos definidos no regimento interno, sem prejudicar os interesses da associação, nem com ele colidir.

Parágrafo único - Não há limite de associados e ainda após preencher todos os quesitos do regulamento interno, o (os) associado (os) assume (em) os direitos e deveres decorrentes da lei, do estatuto, código de ética se houver e das deliberações tomadas pela associação.

Art. 5º - A exclusão/demissão do Corpo Social far-se-á:

I - A requerimento do associado;

II - Por decisão da Diretoria Executiva, se o associado praticar atos contrários ao Regulamento da Associação ou que firam os interesses, normas, objetivos ou finalidades da ASCACN, após processo administrativo que assegure ao interessado, oportunidade de ampla defesa.

Notas e Reg. da ASCACN
Bela Maria de Souza de Oliveira Costa
Notária Registradora

Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrévente

Yasmim Letícia da Silva
Escrévente

Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL

Art. 6º - A readmissão ao corpo social é de competência da Diretoria Executiva se esta der provimento a recursos. Só poderá ser autorizada depois de comprovada a inexistência de débitos em nome do pretendente ou a quitação deles e for o caso.

Art. 7º - O associado responde direta ou subsidiariamente, pelas obrigações da ASCACN .

Art. 8º - São direitos dos associados:

- a) Participar das assembleias gerais;
- b) Votar e ser votado para os cargos eletivos;
- c) Discutir e apresentar sugestões a Diretoria, sobre qualquer assunto de interesse da associação;
- d) Recorrer dos atos da Diretoria, quando julgar os mesmos prejudiciais ou lesivos aos seus direitos, ou Associação;
- e) Solicitar informações junto a Secretaria, de assuntos que lhe dizem respeito, e/ou sobre as atividades da Associação;
- f) Ao associado é permitido fazer-se representar na AGO e/ ou AGE, ou outro mediante procuração;
- g) Cada associado poderá representar somente um associado – a si mesmo;
- h) O associado terá direito a 01 (um) voto;
- i) Solicitar seu desligamento;

Art. 9º - São deveres dos associados:

- a) Contribuir com taxa (s) de serviço e encargos operacionais que forem estabelecidos pela assembleia;
- b) Respeitar as decisões tomadas em Assembleias Gerais, cooperando com a Diretoria para o fiel cumprimento das mesmas;
- c) Obedecer às disposições estatutárias, regimentais, bem como as determinações da diretoria, deliberado em assembleia geral e extra;
- d) Preservar e fazer preservar os bens patrimoniais da associação;

Capítulo III

SEÇÃO I

DOS ÓRGÃOS DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COITÉ DO NÓIA - ASCACN

Art. 10 - Todas as atividades da ASCACN estão sujeitas a orientação, fiscalização coordenação e execução dos seguintes órgãos que só serão ocupados por associados efetivos, quites com suas obrigações:

- I – Assembleia Geral;
- II – Diretoria Executiva;
- III – Conselho Fiscal.

Parágrafo Único: Não é permitido a qualquer membro fiscal ou da Diretoria Executiva, exercer simultaneamente, função em mais de um desses órgãos da ASCACN.

Art. 11 - O mandato dos membros da diretoria executiva será de quatro anos e o prazo de gestão estender-se-á até a investidura dos novos membros.

Notas e Registros do Único
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto
Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrivente
Yasmim Leticia da Silva
Escrivente

Rua Pe. Cícero, 59 - Taguaçuara, RJ

Alcun

SEÇÃO II
DA ASSEMBLEIA GERAL

Art. 12 – A Assembleia é o órgão de deliberação máximo da ASCACN, com poderes para tomar resoluções que conveniente ao seu objetivo social, tendo competência para tomar qualquer decisão que julgar conveniente e necessária à defesa dos interesses da associação e com a consecução de suas finalidades. Será constituída por todos os associados, em pleno gozo de seus direitos estatutários.

§ 1º - A Assembleia Geral será dirigida pelo Presidente da associação ou no impedimento deste, pelo Conselheiro Fiscal, ou no impedimento de ambos, por associado que a maioria escolher. Será secretariado por um associado indicado pelo presidente da Assembleia.

§ 2º - A assembleia geral poderá ser ordinária ou extraordinária.

Art. 13 – Compete à Assembleia Geral Ordinária:

- I - Eleger ou destituir os membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- II – Conhecer e deliberar sobre o relatório anual da Diretoria Executiva, suas contas e o parecer do conselho fiscal, relativos ao exercício anterior;

Art. 14 – Compete a Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente convocada para tal, deliberar sobre:

- I – A alienação dos bens imóveis da Associação;
- II – A reforma do estatuto;
- III – A dissolução da ASCACN, e a destinação de seu patrimônio;
- IV – Qualquer assunto que lhe submetam a Diretoria ou Associados;
- V – Tratar de assuntos de interesse da ASCACN e dos omissos nesse estatuto.

Art. 15 – A Assembleia Geral reunir-se-á:

- I – Ordinariamente, no primeiro trimestre de cada ano, para fins previstos no Art. 13;
- II – Extraordinariamente, para os assuntos previstos no Art. 14 ou sempre que os interesses sociais assim o exigirem.

§ 1º - A Assembleia Geral instalar-se-á em primeira convocação se presente pelo menos a maioria dos associados e em segunda convocação meia hora após a primeira, com qualquer número de associados.

§ 2º - As Assembleias Gerais ordinárias e extraordinárias poderão ser cumulativamente convocadas e realizadas no mesmo local, data e hora e instrumentadas em ata única.

Art. 16 – A Assembleia Geral Extraordinária para deliberar sobre as matérias que tratam os incisos I, II e III do Art. 14 será instalada, em primeira convocação se presentes 2/3 (dois terços) dos associados e em segunda convocação, meia hora após com pelo menos metade do quadro social.

Parágrafo Único: Para as Assembleias Gerais referidas neste artigo, serão admitidas procurações tanto para o computo da presença como para a deliberação das matérias.

Notas e Registros do Único

Bela. Maria de Fátima de Oliveira Cos.
Notária Registradora

Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente

Yasmim Letícia da Silva
Escrevente

Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (82) 3425-1119

Art. 17 – Somente poderão comparecer as Assembleias Gerais da ASCACN e nela exercerem os seus respectivos direitos, os associados que:

- I – Estiver no pleno exercício das suas prerrogativas sociais;
- II – Encontrar-se rigorosamente em dia com suas obrigações pecuniárias para com a associação.

Art. 18 – Assembleia Geral será convocada com antecedência mínima de 05 (cinco) dias, mediante o aviso por edital de convocação afixada em local público ou mural da sede, podendo ainda utilizar-se de outros meios de divulgação de conhecimento de todos.

Parágrafo Único: No Edital de Convocação deverão constar: dia, mês, ano, hora, local e pauta.

Art. 19 – As deliberações da Assembleia Geral deverão ser tomadas por maioria simples dos associados presentes, exceto quando for expressamente exigido pelo presente estatuto *quórum* especial.

Art. 20 – Nas Assembleias Gerais, cada associado terá direito a 1 (um) voto, sendo-lhe facultado também votar como procurador, observando o disposto a seguir:

Parágrafo Único: Será permitido o voto por procuração, desde que o esteja em dia com seus deveres sociais, dispensando-se o reconhecimento de firma do outorgante quando esta puder ser atestada por um Diretor.

Art. 21 – A Assembleia Geral poderá ser convocada pelo Presidente e pelo Conselho Fiscal, ou requerida no mínimo, por 1/5 (um quinto) dos associados quites com a ASCACN. Nestes casos, os motivos e fins da convocação deverão vir expressos por escrito, sendo indispensável à presença de, pelo menos 2/3 (dois terços) dos signatários do requerimento.

Parágrafo Único: Quanto a Assembleia Geral for convocada por 1/5 (um quinto) dos associados quites com suas obrigações, a presidência terá um prazo de 10 (dez) dias para a emissão e distribuição do edital de convocação.

SEÇÃO III DO CONSELHO FISCAL

Art. 22 – O conselho fiscal será eleito pela Assembleia Geral para um mandato de 4 (quatro) anos, compor-se-á por três membros:

§ 1º - O conselho fiscal poderá deliberar;

§ 2º - Em cada reunião do Conselho Fiscal será lavrada à respectiva ata, registrada em livro ou arquivo apropriado com cópia para Diretoria Executiva.

Art. 23 – Compete ao Conselho Fiscal:

- I – Fiscalizar os assuntos financeiros e econômicos da ASCACN;
- II – Examinar mensalmente os documentos, relatórios financeiros, contas e balanço apresentados pela Diretoria Executiva e opinar sobre os mesmos;
- III – Determinar se for o caso, a contratação de auditoria especializada para verificar a exatidão dos registros contábeis e econômicos – financeiros da ASCACN.

Bela. Maria de Fátima de Oliveira Cost.
Notária Registradora

| Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente

Yasmim Letícia da Silva
Escrevente

Pca. Pe. Cícero. 59 - Taquarana - Al

IV – Emitir parecer sobre balancetes mensais, relatórios financeiros, balanços e demonstrações, encaminhando-os à Assembleia Geral, sugerindo se for o caso, medidas saneadoras em benefício da organização e desenvolvimento das finanças;

V – Convocar a Assembleia Geral nos casos estabelecidos neste estatuto.

Art. 24 – Não poderão compor o Conselho Fiscal os membros da Diretoria Executiva do mandato imediatamente anterior.

SEÇÃO IV DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 25 – A Diretoria Executiva é o órgão colegiado, encarregado de administrar as atividades da ASCACN, compondo-se dos seguintes membros: Presidente, Vice Presidente, Secretário e Tesoureiro.

§ 1º - A posse dos membros eleitos para a Diretoria Executiva será após a eleição.

§ 2º - Na ausência eventual do Presidente, não superior a noventa dias ininterruptos, assumirá o Vice-Presidente.

§ 3º - A Diretoria Executiva se reunirá tantas vezes quanto se façam necessárias e deliberará por maioria, e das suas reuniões lavradas atas.

§ 4º - Os Diretores e membros do Conselho Fiscal permanecerão em suas funções até a posse dos seus sucessores, a quem prestarão contas dos atos praticados posteriormente ao balanço aprovado pela Assembleia Geral.

Art. 26 – Os mandatos do Presidente, do Vice-Presidente, do Secretário e Tesoureiro, fazem jus à ajuda de custo. Poderão também fazer jus a ajuda de custo, quando previamente autorizado pelo Presidente, os membros do Conselho Fiscal.

Parágrafo Único – Os membros da Administração poderão licenciar-se das suas funções, a pedido.

Art. 27 – Compete a Diretoria Executiva:

- I – Cumprir e fazer cumprir este estatuto, os regulamentos e registros internos;
- II – Planejar, orientar e coordenar as atividades da ASCACN;
- III – Administrar a associação, zelando pelo seu patrimônio moral e material;
- IV - Decidir sobre a contratação e demissão de empregados, estabelecer a política salarial, o quadro pessoal da associação, e a ajuda de custo, respeitando os limites orçamentários;
- V – Aceitar a admissão de associados;
- VI – Aplicar, aos associados, as penas previstas neste estatuto;
- VII – Convocar Assembleia Geral;
- VIII – Propor à Assembleia Geral, aquisição e alienação de bens imóveis da associação.

Art. 28 – Compete ao Presidente:

- I – Representar a ASCACN, em juízo ou fora dele;
- II – Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;

Notas e Registros do Único Off.

Bela. Maria de Fátima de Oliveira Cost.
Notária Registradora

Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrivente

Yasmim Leticia da Silva
Escrivente

Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - Al.
Fone: (82) 3425-1809

- III – Autorizar o pagamento de despesas e assinar cheques sempre com consentimento do Diretor Financeiro;
- IV – Prestar ao Conselho Fiscal esclarecimentos e informações sobre a gestão financeira;
- V – Apresentar o relatório anual das atividades da entidade;
- VI – Rubricar livros, assinar as atas de sessões e fiscalizar toda a escrituração;
- VII – Convocar e presidir as Assembleias Gerais;
- VIII – Cumprir e fazer cumprir o que for aprovado pelas Assembleias Gerais e Diretoria Executiva;
- IX – Dirigir os serviços administrativos, com observância da legislação pertinente, dos normativos internos e das deliberações da Assembleia, do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva;
- X – Submeter à apreciação da Diretoria Executiva o resultado da apuração de processos administrativo sobre irregularidades.

Art. 29 – Compete ao Vice-Presidente, representar o Presidente na sua ausência ou impedimento.

Art. 30 – Compete ao Secretário, secretariar a reunião e promover o seu bom andamento, encarregando-se da lavratura e coleta das assinaturas necessárias.

Art. 31 – Compete ao Tesoureiro:

- I – Manter sob guarda os bens e valores da associação que lhe são confiados;
- II – Promover a arrecadação da receita e incrementar fontes de recursos;
- III – Depositar no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, numerário recebido;
- IV – Apresentar à Diretoria Executiva, até dia 10 (dez) do mês subsequente ao que se referir, um balancete das despesas e receitas, que terá divulgação obrigatória junto aos associados;
- V – Apresentar ao Conselho Fiscal o balanço anual;
- VI – Escriturar o livro caixa, efetuar lançamento nas fichas dos associados e controlar os depósitos bancários;
- VII – Manter atualizado o pagamento de impostos, taxas e serviços públicos e compromissos assumidos.

Art. 32 – Será considerada como ato de renúncia, com automática perda do respectivo mandato, ausência injustificada, por prazo superior a 30 (trinta) dias interruptos, de qualquer membro da Diretoria Executiva.

Art. 33 – Os membros da Diretoria Executiva não são pessoalmente responsáveis direta ou subsidiariamente pelas obrigações da ASCACN que tiverem autorizado ou firmado em virtude de ato irregular de gestão.

Parágrafo Único – Responderão, entretanto, pelos prejuízos que causarem à associação, os associados ou terceiros, quando, no exercício de suas funções, procederem com culpa, dolo ou ainda com violação da lei, do estatuto dos regimentos ou dos regulamentos.

Capítulo IV DAS ELEIÇÕES

Art. 34 – As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão realizadas em Assembleia Geral Ordinária, que deverá ocorrer, de preferência, até 30 (trinta) dias úteis antes do encerramento dos mandatos.

Notas e Registros do Unico 001
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora

Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente

Yasmim Letícia da Silva
Escrevente

Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (82) 3425-1118

Art. 35 – Poderão integrar as chapas da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal os associados que estiverem inscritos no quadro associativo da entidade, em dia com a tesouraria e em pleno gozo de seus direitos e observados os deveres estatutários.

Art. 36 – Para ocorrer às eleições será necessário o registro da chapa completa.

§ 1º - Para ocorrer às eleições é obrigatório estar à chapa acompanhada da anuência por escrito de cada candidato.

§ 2º - O Presidente da Assembleia Geral, de posse da relação dos nomes de todos os associados em pleno gozo de seus direitos, organizará a mesa receptora de votos, composta por três associados que não tiverem se candidatado.

Art. 37 – Encerrada a votação, a mesa levará a ata, detalhando a apuração e o resultado final, o que será anexado a lista de eleitores.

Art. 38 – Imediatamente após a proclamação dos eleitos, e em poder do resultado, o Presidente da Assembleia Geral marcará a posse, que deverá ocorrer no primeiro dia útil após o termino do mandato da diretoria.

CAPITULO V

DO ORÇAMENTO E DAS FINANÇAS DA ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COITÉ DO NÓIA - ASCACN

Art. 39 – O orçamento anual será analítico e sua execução considera com o exercício social a que corresponder.

§ 1º - O orçamento social coincidirá com o exercício social, iniciando-se em primeiro de janeiro e findada em 31 (trinta e um) de dezembro.

§ 2º - Ao fim de cada exercício social a Diretoria Executiva fará elaborar situação do patrimonial da ASCACN, e as mutações ocorridas no exercício.

§ 3º - O orçamento anual será divulgado aos associados, por cópia e/ou correspondência informativa.

Art. 40 – As fontes de recurso para a manutenção da ASCACN serão:

I – De contribuição recebida dos associados, a saber:

- a) De manutenção: a ser cobrado periodicamente dos associados;
- b) De expediente: a ser cobrada em razão dos serviços que a associação direta e/ou indiretamente presta.

II – De rendimento auferido;

- a) De doação, legado, subvenções, auxílios, patrocínios e outras receitas eventuais;
- b) Proveniente de aplicações financeiras, fundos e participações de capital.

§ 1º - A Diretoria Executiva fixará o valor de que trata a alínea a, inciso I acima, e poderá revê-lo sempre que as obrigações da associação assim o exigirem. O novo valor só entrará em vigor, quando comprovada a sua necessidade.

Notas e Registros do Único Oficial
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora

Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente

Yasmim Leticia da Silva
Escrevente

Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (82) 3425

§ 2º - A Diretoria Executiva poderá estabelecer condições especiais de pagamento das contribuições que trata este artigo, bem como alterar a sua forma e periodicidade.

§ 3º - O não pagamento de qualquer contribuição pecuniária no seu vencimento implicará no seu pagamento pelo valor atualizado, além da imposição de 2% (dois por cento) sobre o respectivo valor, acréscimo de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês.

§ 4º - A Diretoria Executiva poderá, em casos excepcionais, devidamente justificados, dispensar a aplicação de tais penalidades pecuniárias.

Art. 41 – O patrimônio da ASCACN, será constituído de:

- I – Bens móveis, bens imóveis e direitos que venham a adquirir;
- II – Auxílio e subvenções que lhe sejam concedidos;
- III – Donativos, legados e contribuições de qualquer natureza;
- IV – Superávit da receita social de cada exercício após pagas às despesas de igual período, sendo vedada a distribuição de lucros ou quaisquer participações no resultado a seus associados e administradores;
- V – Utensílios, instalações e equipamentos;
- VI – Juros e atualizações monetárias de valores em depósito.

§ 1º - Todo o patrimônio da associação será integralmente utilizado e consumido na realização dos objetivos da entidade.

§ 2º - Em caso de dissolução da associação, seu patrimônio não poderá ser partilhado entre os associados, tendo a destinação que a Assembleia Geral Extraordinária, exclusivamente convocada para tal fim, lhe der, devendo necessariamente reverter em benefício de instituições técnicas, científicas, culturais ou congêneres nacionais.

§ 3º - É vedada à associação a concessão financeira, concessões ou quaisquer garantias em interesse particular do associado e de terceiros, respondendo por perdas e danos o membro da Diretoria Executiva que assim agir, sem prejuízo da destruição do cargo, a ser decretada pela Assembleia Geral.

§ 4º - A compra de bens imóveis dependê de previa aprovação da Assembleia Geral.

Art. 42 – A alienação de qualquer bem ou direito integrante do patrimônio da associação far-se-á:

- I – Em se tratando de bem imóvel por decisão da maioria da Diretoria e aprovada por Assembleia Geral Extraordinária;
- II – Em se tratando de outros bens, por decisão da maioria dos membros da Diretoria Executiva.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 43 – Para a consecução de seus objetivos, a ASCACN adotará neutralidade político-partidária, podendo firma convênio ou acordos de cooperação com qualquer entidade legalmente constituída, desde que o objetivo da ação conjunta possibilite a difusão ou fortalecimento da associação.

Art. 44 – Poderá, também para o desenvolvimento de suas atividades e sem prejuízo de sua independência, estabelecer convênio com as empresas tomadas de serviços dos associados.

Notas e Registros do Unico
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto
Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente
Yasmim Letícia da Silva
Escrevente

Leite

Art. 45 – A ASCACN manterá regimentos, regulamentos e resoluções em complemento ao presente estatuto.

Art. 46 – Nos casos omissos do presente estatuto, a Diretoria Executiva delibera *ad referendum* da Assembleia Geral, aplicando a legislação vigente elaborado pela associação.

Art. 47 – A associação manterá escrituração de suas receitas e despesas, em livros revestidos das formalidades que assegurem a respectiva exatidão.

Art. 48 – Este estatuto poderá ser reformado no todo ou em parte, por decisão de pelo menos 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia Geral.

Art. 49 – As reformas ou alterações estarão em vigor a partir do dia imediato ao encerramento das Assembleias Gerais que as aprovam, salvo a cláusula em contrário.

Art. 50 – A associação poderá ser extinta mediante proposta unanime da Diretoria e aprovada por 2/3 (dois terços) dos integrantes da Assembleia.

Art. 51 – O presente estatuto entrará em vigor na data de sua aprovação pela Assembleia Geral ordinária de criação da associação devidamente convocada para este fim.

Notas e Registros do Unico Office

Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora

Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente

Yasmim Letícia da Silva
Escrevente

Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (82) 3425-1809

Coité do Nóia - Alagoas, 14 de Fevereiro 2019.

manoel gomes

MANOEL GOMES

Presidente

Donizete Marques da Silva
DONIZETE MARQUES DA SILVA
Vice - Presidente

Alecia Alves de Souza
ALECIA ALVES DE SOUZA
Secretária

Aparecido Florencio de Oliveira
APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Maria Arluce de Perceira Silva
Advogado
OAB 7995-AL

3º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Estudante José J. Viveira Leite, nº 150
Arapiraca/AL - Fone/Fax (82) 3521-3324
Reconheço per Semelhança a(s) Firma(s) de:
Maria Arluce de Perceira Silva
Em Testemunho *Coité do Nóia* de *14* de *02* de *2019*
Arapiraca/AL, *14* de *02* de *2019*
Tabella
VÁLIDO SOMENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE

Maria de Lourdes Melo
Tabella Pública
Cláudia M. de Melo Lima
Margarida de Macedo Fernandes
Substitutas



Maria Elieuf dos Santos

Alecia Alves de Souza

Luciano Inacio dos Santos

Alcino

PRESIDENTE:

MANOEL GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1972, agricultor, portador do RG nº 3736812-5 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 815.833.894-15, residente e domiciliado no Povoado Areias, nº 20, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000;

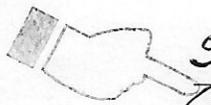


Manoel Gomes

Presidente da ASCACN

VICE PRESIDENTE:

DONIZETE MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1956, agricultor, portador do RG nº 758.087 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 085.766.164-75, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Barbosa, nº 60, Cohab, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000;



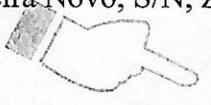
Genio Fernando da Silva

Vice-Presidente da ASCACN



SECRETÁRIA:

ALÉCIA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 17/07/1981, agricultora, portadora do RG nº 3811334-1 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 706.396.954-42, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000.



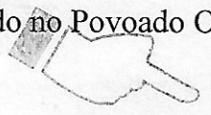
Alécia Alves de Souza

Secretária da ASCACN

Notas e Registros do União
 Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
 Notária Registradora
 Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
 Substituto
 Bela. Bruna Rayssa R. Silva
 Escrevente
 Yasmim Leticia da Silva
 Escrevente
 Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
 Fone: (82) 3423-1109

TESOUREIRO:

APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1973, agricultor, portador do RG nº 4349101-4 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 359.002.608-10, residente e domiciliado no Povoado Oitizeiro, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000.



Fabiana da Hora Barbosa Silva

Tesoureiro da ASCACN



Cartório do Registro Civil
 Fc. Antônio de Albuquerque, 191
 Centro - Coité do Nóia - Alagoas

Reconheço a(s) firmas de: *Manoel Gomes - a Fabiana da Hora Barbosa Silva*
 Dou Fé. de verdade
 Coité do Nóia 12/04/2019
 Rosa de Senna Barros - Oficiala
 Radelda S., Santos - Substituta



Handwritten signature

CONSELHO FISCAL:

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1978, agricultora, portadora do RG nº 2.019.348 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 054.855.994-51, residente e domiciliada na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, nº 75, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000;



Maria Auxiliadora dos Santos
 Conselho fiscal da ASCACN



MARIA ELIEGE DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nascida em 03/10/1967, agricultora, portadora do RG nº 1436326 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 047.717.774-38, residente e domiciliada na Rua José Belarmino, nº 11, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57.325-000;

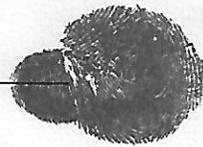


Maria Eliege dos Santos Souza
 Conselho fiscal da ASCACN

LUIZA INACIO SOARES, brasileira, casada, nascida em 09/01/1951, agricultora, portadora do RG nº 3427443-0 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 078.137.024-84, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia - Alagoas, CEP 57.325-000



Luiziano Inacio dos Santos
 Conselho fiscal da ASCACN



Cartório do Registro Civil
 Fc. Antônio de Albuquerque, 191
 Centro - Coité do Nóia - Alagoas

Reconheço a(s) firmas Luiziano Inacio dos Santos e Maria Eliege dos Santos
 Dou Fé. de verdade
 Em testº de de verdade
 Coité do Nóia 12/04/2019
Radelda S. Santos

Rosa de Senna Barros - Oficiala
 Radelda S., Santos - Substituta



Notas e Registros do Unico Office
 Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
 Notária Registradora
 Bel. Marcus Vinicius R. de O. Costa
 Substituto
 Bela. Bruna Rayssa R. Silva
 Escrevente
 Yasmim Letícia da Silva
 Escrevente
 Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
 Fone: (82) 3425-1309 16



NOTAS E REGISTROS DO ÚNICO OFÍCIO

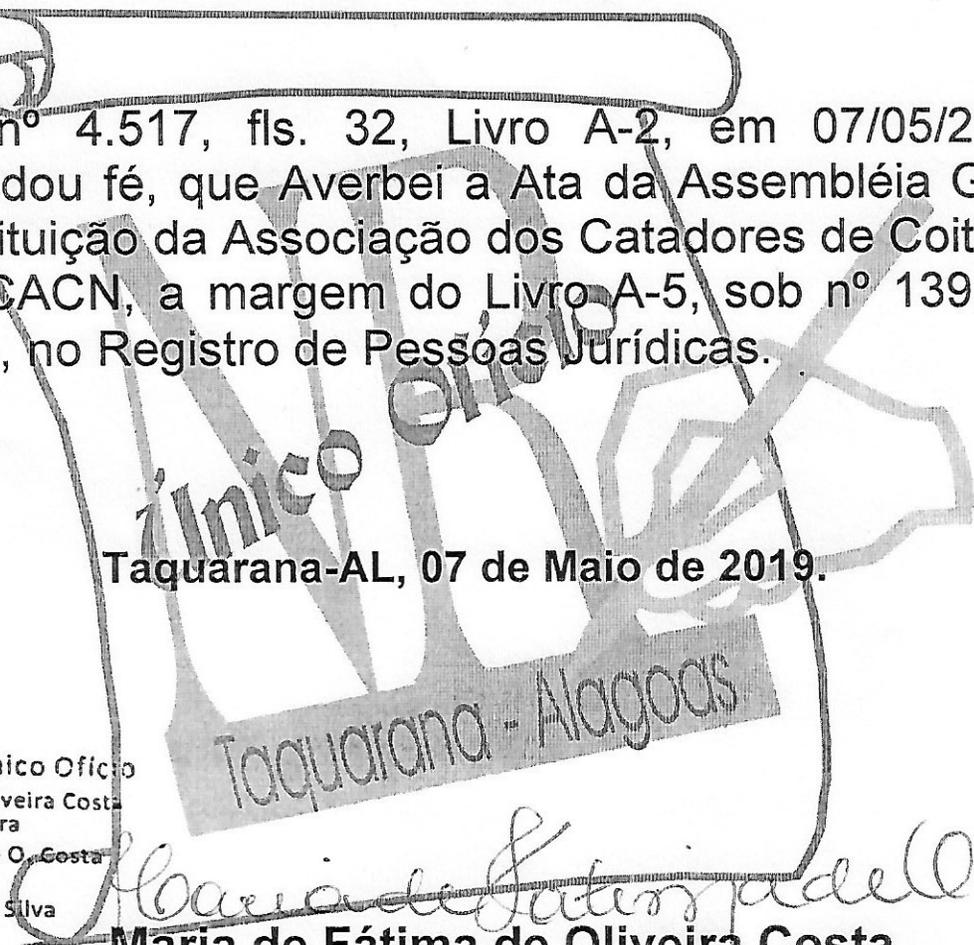
Praça Padre Cícero, nº 59, Centro – Taquarana-AL
CGC/MF nº 24.177.636/0001-71

Notária Registradora: Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notário Substituto: Marcus Vinicius Rosendo de Oliveira Costa
Telefone: (0XX82) 3425-1809 / 98213-0551

Handwritten signature

Protocolo nº 4.517, fls. 32, Livro A-2, em 07/05/2019.
Certifico e dou fé, que Averbei a Ata da Assembléia Geral
para Constituição da Associação dos Catadores de Coité do
Nóia - ASCACN, a margem do Livro A-5, sob nº 139, fls.
213 as 224, no Registro de Pessoas Jurídicas.

Taquarana-AL, 07 de Maio de 2019.



Notas e Registros do Único Ofício
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
Bel. Marcus Vinicius R. de O. Costa
Substituto
Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente
Yasmim Letícia da Silva
Escrevente
Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (82) 3425-1809

Handwritten signature: Maria de Fátima de Oliveira Costa
Maria de Fátima de Oliveira Costa
Registradora



Notas e Registros do Único Ofício
Taquarana - AL - Fone: (82) 3425-1809

AUTENTICAÇÃO
A Presente Fotocópia Confere com
o Original apresentação, dou fé
Taquarana (AL) 07 de 05 de 2019
Em Teste da Verdade.

- Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
 - Bel. Marcus Vinicius R. de O. Costa
Substituto
 - Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente
 - Yasmim Letícia da Silva
Escrevente
- Válido somente com selo de autenticidade

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA CONSTITUIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS
CATADORES DE COITÉ DO NÓIA - ASCACN

Alcino

Aos 14 (Quatorze) dias do mês de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, na Rua Santa Rita de Cassias, nº 114, Centro, CEP 57325-000, nesta cidade, reuniram-se na qualidade de fundadores os Srs (a): **MANOEL GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1972, agricultor, portador do RG nº 3736812-5 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 815.833.894-15, residente e domiciliado no Povoado Areias, nº 20, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **DONIZETE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1956, agricultor, portador do RG 758.087 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 085.766.164-75, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Barbosa, nº 60, Cohab, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1973, agricultor, portador do RG nº 4349101-4 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 359.002.608-10, residente e domiciliado no Povoado Oitizeiro, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **ALÉCIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 17/07/1981, agricultora, portadora do RG nº 3811334-1 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 706.396.954-42, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1978, agricultora, portadora do RG nº 2.019.348 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 054.855.994-51, residente e domiciliada na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, nº 75, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **MARIA ELIEGE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, nascida em 03/10/1967, agricultora, portadora do RG 1436326 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 047.717.774-38, residente e domiciliada na Rua José Belarmino, nº 11, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57.325-000; **LUIZA INACIO SOARES**, brasileira, casada, nascida em 09/01/1951, agricultora, portadora do RG nº 3427443-0 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 078.137.024-84, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia - Alagoas, CEP 57.325-000, **DASDORES SEVERIANO DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 28/11/1976, agricultora, portadora do RG nº 1511142 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 044.893.444-22, residente e domiciliada na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, 75, Centro, Coité do Nóia - Alagoas, CEP 57.325-000, relacionados em lista anexa e que assinam a lista de presença, tendo por finalidade, única e exclusiva, constituir uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. **MANOEL GOMES**, que escolheu a mim **ALÉCIA ALVES DE SOUZA** para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação com finalidade de

Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora

Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente

* Yasmim Letícia da Silva
Escrevente

assegurar a contratação de serviços para seus associados em condições e preços convenientes, organizar o trabalho de coletar, manusear, reaproveitar, reciclar, vender, comprar e manufaturar materiais recicláveis de qualquer natureza e aproveitar a capacidade dos catadores associados, distribuindo-os conforme suas aptidões e interesses coletivos, fornecer assistências aos associados no que for necessário para melhor executarem o trabalho, proporcionar através de convênios com sindicatos, empresas, organismos nacionais e internacionais, serviços jurídicos e sociais. Em seguida, submeteu à votação, proposta da denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma: ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COITÉ DO NÓIA, onde utilizará a expressão ASCACN, e terá sede na **Rua Santa Rita de Cassias, nº 114, Centro, CEP 57325-000, cidade de Coité do Nóia**, Estado de Alagoas. Ainda com a palavra, o senhor Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação. Em ato contínuo, o senhor Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, apresentando à assembleia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação foi aprovada por unanimidade. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal composta da seguinte forma: **Presidente – MANOEL GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1972, agricultor, portador do RG nº 3736812-5 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 815.833.894-15, residente e domiciliado no Povoado Areias, nº 20, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **Vice Presidente - DONIZETE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1956, agricultor, portador do RG nº 758.087 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 085.766.164-75, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Barbosa, nº 60, Cohab, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **Secretária - ALÉCIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 17/07/1981, agricultora, portadora do RG nº 3811334-1 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 706.396.954-42, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **Tesoureiro - APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1973, agricultor, portador do RG nº 4349101-4 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 359.002.608-10, residente e domiciliado no Povoado Oitizeiro, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **Conselho Fiscal - MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1978, agricultora, portadora do RG nº 2.019.348 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 054.855.994-51, residente e domiciliada na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, nº 75, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; **Conselho Fiscal - MARIA ELIEGE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira,

Votos e Registros do Único Cofício

Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora

12

Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto

Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrivente

Yasmim Letícia da Silva

casada, nascida em 03/10/1967, agricultora, portadora do RG 1436326 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 047.717.774-38, residente e domiciliada na Rua José Belarmino, nº 11, Centro, Coité do Nóia - Alagoas, CEP 57.325-000; **Conselho Fiscal - LUIZA INACIO SOARES**, brasileira, casada, nascida em 09/01/1951, agricultora, portadora do RG nº 3427443-0 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 078.137.024-84, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia - Alagoas, CEP 57.325-000. E, por fim, o senhor Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: 14 de fevereiro de 2019 à 14 de fevereiro de 2023, passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembleia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Coité do Nóia - Alagoas, 14 de fevereiro de 2019.

Manoel Gomes
MANOEL GOMES
Presidente

João Fernando da Silva
DONIZETE MARQUES DA SILVA
Vice Presidente

Alecia Alves de Souza
ALECIA ALVES DE SOUZA
Secretária

Aparecido Florencio de Oliveira
APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA
Tesoureiro

Maria Auxiliadora dos Santos
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS
Conselho Fiscal

Maria Eli Eliege dos Santos Souza
MARIA ELIEGE DOS SANTOS SOUZA
Conselho Fiscal

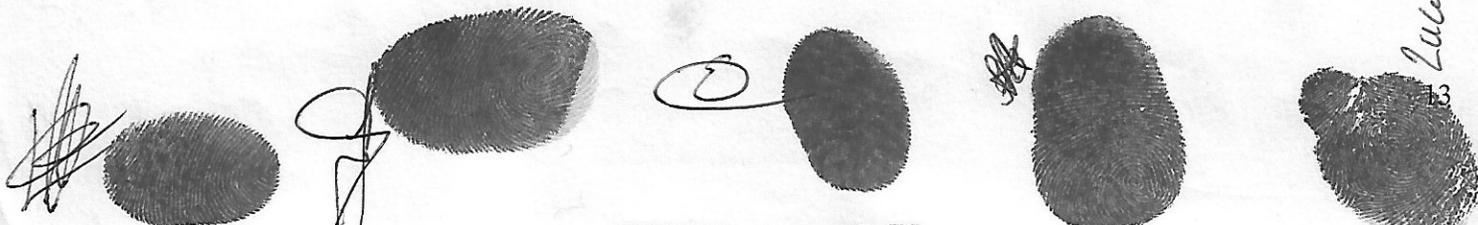
Luiziana Inacio dos Santos
LUIZA INACIO SOARES
Conselho Fiscal

Notas e Registros do Único Ofício
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto
Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrivente
Yasmim Leticia da Silva
Escrivente
Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (02) 3425-1009

Manoel Gomes

Alecia Alves de Souza

Luiziana Inacio dos Santos



LIVRO DE PRESENCAS DA ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Data e Hora: 14 de fevereiro de 2019 às 10h:00min.

Local: Rua Santa Rita de Cassias, nº 114, Centro, CEP 57325-000, cidade de Coité do Nóia, Estado de Alagoas.

1. Manoel Gomes

MANOEL GOMES

2. Donizete Marques da Silva

DONIZETE MARQUES DA SILVA

3. Alécia Alves de Souza

ALÉCIA ALVES DE SOUZA

4. Aparecido Florencio de Oliveira

APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA

5. Maria Auxiliadora dos Santos

MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS

6. Maria Eliege dos Santos Souza

MARIA ELIEGE DOS SANTOS SOUZA

7. Luiza Inacio Soares

LUIZA INACIO SOARES

8. Dasdores Severiano dos Santos

DASDORES SEVERIANO DOS SANTOS

Notas e Registros do Único Oficial
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
Bel. Marcus Vinicius R. de O. Costa
Substituto
Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrivente
Yasmim Leticia da Silva
Escrivente
Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (82) 3425-1809

DIRETORIA EXECUTIVA

Handwritten mark

PRESIDENTE:

MANOEL GOMES, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1972, agricultor, portador do RG nº 3736812-5 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 815.833.894-15, residente e domiciliado no Povoado Areias, nº 20, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000;

Handwritten signature of Manoel Gomes
Presidente da ASCACN

VICE PRESIDENTE:

DONIZETE MARQUES DA SILVA, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1956, agricultor, portador do RG nº 758.087 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 085.766.164-75, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Barbosa, nº 60, Cohab, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000;

Handwritten signature of Donizete Marques da Silva
Vice-Presidente da ASCACN

SECRETÁRIA:

ALÉCIA ALVES DE SOUZA, brasileira, solteira, nascida em 17/07/1981, agricultora, portadora do RG nº 3811334-1 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 706.396.954-42, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000.

Handwritten signature of Alécia Alves de Souza
Secretária da ASCACN

Notas e Registros do Único Ofício
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
Bel. Marcus Vinícius R. de O. Costa
Substituto
Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente
Yasmim Leticia da Silva
Escrevente

TESOUREIRO:

APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1973, agricultor, portador do RG nº 4349101-4 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 359.002.608-10, residente e domiciliado no Povoado Oitizeiro, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000.

Handwritten signature of Aparecido Florencio de Oliveira
Tesoureiro da ASCACN

Cartório do Registro Civil
Fz. Antônio de Albuquerque, 191
Centro - Coité do Nóia - Alagoas

Reconheço a(s) firmas *de Manoel Gomes e Fabiana da Hora Barbosa Silva*

Em testº *de* Dou Fé. *de* verdade

Coité do Nóia *12/04/2019*

Rosa de Senna Barros - Oficiala
 Radelda S., Santos - Substituta

RECONHECIMENTO DE FIRMAS E DISTRIBUIÇÃO
AUTENTICAÇÃO DE FIRMAS E DISTRIBUIÇÃO
BN426055
BN426054

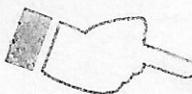
RECONHECIMENTO DE FIRMAS E DISTRIBUIÇÃO
AUTENTICAÇÃO DE FIRMAS E DISTRIBUIÇÃO
BN426057
BN426056

VALIDA SOMENTE COMO AUTENTICAÇÃO DE FIRMAS E DISTRIBUIÇÃO

Releer

CONSELHO FISCAL:

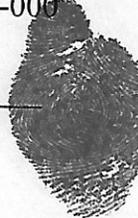
MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1978, agricultora, portadora do RG nº 2.019.348 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 054.855.994-51, residente e domiciliada na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, nº 75, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000;

 *Denilson Lopes dos Santos*
Conselho fiscal da ASCACN 

MARIA ELIEGE DOS SANTOS SOUZA, brasileira, casada, nascida em 03/10/1967, agricultora, portadora do RG nº 1436326 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 047.717.774-38, residente e domiciliada na Rua José Belarmino, nº 11, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57.325-000;

 *Maria Eliège dos Santos Souza*
Conselho fiscal da ASCACN

LUIZA INACIO SOARES, brasileira, casada, nascida em 09/01/1951, agricultora, portadora do RG nº 3427443-0 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 078.137.024-84, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia - Alagoas, CEP 57.325-000

 *Luiziana Inácio dos Santos*
Conselho fiscal da ASCACN 

Cartório do Registro Civil
Fç. Antônio de Albuquerque, 191
Centro - Coité do Nóia - Alagoas

Reconheço a(s) firmas *Luiziana Inácio dos Santos*
Luiziana Inácio dos Santos, Dou Fé.
Em testº *D* de verdade
Coité do Nóia *12 104 2019*
Luiziana

Rosa de Sema Barros - Oficiala
 Radeida S., Santos - Substituta

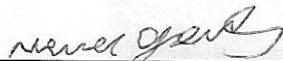


Notas e Registros do Único Ofício
Bela. Maria de Fátima de Oliveira Costa
Notária Registradora
Bel. Marcus Vinicius R. de O. Costa
Substituto
Bela. Bruna Rayssa R. Silva
Escrevente
Yasmim Letícia da Silva
Escrevente
Pça. Pe. Cícero, 59 - Taquarana - AL
Fone: (82) 3425-1809

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **MANOEL GOMES**, brasileiro, solteiro, nascido em 06/07/1972, agricultor, portador do RG nº 3736812-5 SESP/AL, inscrito no CPF nº 815.833.894-15, residente e domiciliado no Povoado Areias, nº 20, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; DECLARO que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos de condenação.

Coité do Nóia – Alagoas, 14 de fevereiro de 2019.



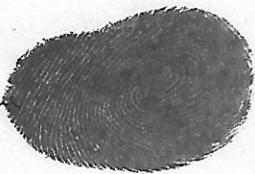
MANOEL GOMES

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **DONIZETE MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, nascido em 14/01/1956, agricultor, portador do RG 758.087 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 085.766.164-75, residente e domiciliado na Rua Vereador Manoel Barbosa, nº 60, Cohab, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; DECLARO que não estou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos de condenação.

Coité do Nóia – Alagoas, 14 de fevereiro de 2019.

Donizete Marques da Silva
DONIZETE MARQUES DA SILVA



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **ALÉCIA ALVES DE SOUZA**, brasileira, solteira, nascida em 17/07/1981, agricultora, portadora do RG nº 3811334-1 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 706.396.954-42, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000. DECLARO que não estou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos de condenação.

Coité do Nóia– Alagoas, 14 de fevereiro de 2019.

Alécia Alves de Souza
ALÉCIA ALVES DE SOUZA

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA**, brasileiro, solteiro, nascido em 17/11/1973, agricultor, portador do RG nº 4349101-4 SESP/AL, inscrito no CPF sob nº 359.002.608-10, residente e domiciliado no Povoado Oitizeiro, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000, DECLARO que não estou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos de condenação.

Coité do Nóia – Alagoas, 14 de fevereiro de 2019.

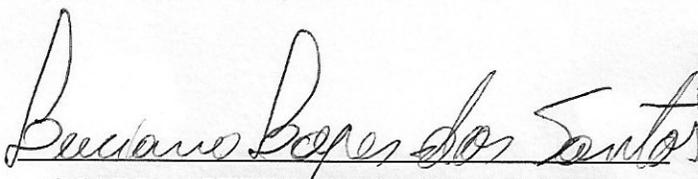
Fabiana da Hora Barbosa Silva
APARECIDO FLORENCIO DE OLIVEIRA



DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, nascida em 29/12/1978, agricultora, portadora do RG nº 2.019.348 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 054.855.994-51, residente e domiciliada na Praça Antonio Pedro de Albuquerque, nº 75, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57325-000; DECLARO que não estou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos de condenação.

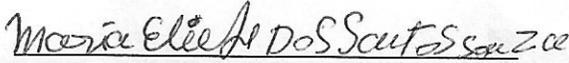
Coité do Nóia – Alagoas, 14 de fevereiro de 2019.


MARIA AUXILIADORA DOS SANTOS 

DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **MARIA ELIEGE DOS SANTOS SOUZA**, brasileira, casada, nascida em 03/10/1967, agricultora, portadora do RG nº 1436326 SEDS/AL, inscrita no CPF sob nº 047.717.774-38, residente e domiciliada na Rua José Belarmino, nº 11, Centro, Coité do Nóia – Alagoas, CEP 57.325-000; DECLARO que não estou condenada a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos de condenação.

Coité do Nóia – Alagoas, 14 de fevereiro de 2019.


MARIA ELIEGE DOS SANTOS SOUZA

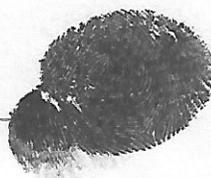
DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

Eu, **LUIZA INACIO SOARES**, brasileira, casada, nascida em 09/01/1951, agricultora, portadora do RG nº 3427443-0 SSP/AL, inscrita no CPF sob nº 078.137.024-84, residente e domiciliada no Povoado Pereira Novo, S/N, Zona Rural, Coité do Nóia - Alagoas, CEP 57.325-000. DECLARO que não estou condenado a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, enquanto perdurarem os efeitos de condenação.

Coité do Nóia – Alagoas, 14 de fevereiro de 2019.

Luiziano Inácio dos Santos

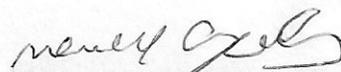
LUIZA INACIO SOARES



EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA DE CONSTITUIÇÃO

Convido as pessoas interessadas para a Assembleia de Constituição da **ASSOCIAÇÃO DOS CATADORES DE COITÉ DO NÓIA - ASCACN** a comparecerem no dia 14 de fevereiro de 2019, às 10:00 horas, à Rua Santa Rita de Cassias, nº 114, Centro, CEP 57325-000, cidade de Coité do Nóia, Estado de Alagoas, para participarem da mesma, na qualidade de associado fundador, ocasião em que será discutido e votado a denominação da associação e do endereço para a instalação da sede da entidade, o estatuto social e eleição e posse dos membros do Conselho Fiscal e da Diretoria Executiva.

Coité do Nóia – AL, 01 de fevereiro de
2019.


MANOEL GOMES